



CÂMARA MUNICIPAL DOS MOSTEIRO

Edital Nº 01/2018.

CONCURSO PARA ALIENAÇÃO DE VIATURAS

A Câmara Municipal dos Mosteiros, vem por esta via, tornar público, que pretende alienar pela melhor proposta apresentada as viaturas com as características abaixo indicadas, nos termos e nas seguintes condições:

Marca	Modelo	Matricula	Ano de Fabrico	Cilindrada	Combustível	Base Licitação
Ford	Máquina retroescavadora				Gasóleo	300.000\$00
Tata	Tata				Gasóleo	300.000\$00
	Cabine de Volvo				Gasóleo	100.000\$00
Volvo	Volvo e carroçaria	ST-42-BS			Gasóleo	380.000\$00

Condições do Concurso:

1. Carta fechada, com a indicação clara de: “Concurso para alienação das viaturas”, na parte externa do envelope.

2. Os concorrentes residentes ou não no Concelho dos Mosteiros, tem a(s) seguintes opção(ões) de entrega das propostas;

2.1) Directamente na Câmara Municipal dos Mosteiros;

2.2) Envio da carta registadas pelos correios, colocada em qualquer uma das agências dos Correios do País.

3. Caso pretenda concorrer para uma ou várias viaturas, cada concorrente deverá apresentar uma única carta, indicando claramente a(s) viaturas(s) pretendida(s), (marca e matricula) e o(s) respectivo(s) valor(es) proposto(s) para a(s) compra(s), nome e numero de telefone ou outras indicações para eventuais contactos.

4. As propostas, em envelope fechado deverão ser entregues até as 16 horas do dia 17 de maio de 2018.

5.A Câmara Municipal, reserva o direito de não alienar qualquer uma das viaturas, desde que nenhuma das propostas atinja o valor mínimo aceitável.

6.As viaturas serão alienadas nas condições em que se encontram pelo que não se aceitam quaisquer reclamações, antes ou após a alienação, nomeadamente no que concerne a não existência de peças, ferramentas e /ou acessórios.

7.Caso houver coincidência nos valores propostos para uma mesma viatura, o factor preferencial será a data de entrada da proposta na Câmara Municipal dos Mosteiros.

8.O resultado do concurso aos concorrentes por meio de telefone ou.

9.As viaturas serão entregues no próprio local onde estiverem expostas não incorrendo a empresa em quaisquer custo com a transparência.

10.O levantamento da viatura pelo vencedor só será feito, mediante apresentação do talão de depósito como prova de pagamento integral do valor proposto no prazo de (05) cinco dias a partir da data da comunicação dos resultados aos interessados.

11.Caso não seja feita o levantamento no prazo estipulado, o concorrente perde o direito de preferência de compra, para o concorrente imediatamente a seguir, desde que este tenha atingido o valor mínimo aceitável.

12.As viaturas encontram-se estacionadas na Oficina pertencente a esta Câmara Municipal, situada no Concelho dos Mosteiros, onde poderão ser observadas nas horas normais de serviços “das 08H00 às 16H00”.

Câmara Municipal dos Mosteiros, aos 08 de maio e 2018.

O Presidente da Câmara Municipal,

-/ Carlos Fernandinho Teixeira -/